



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

Praça Teotônio Marques Dourado Filho - CENTRO

CNPJ: 13.715.891/0001-04 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 12 DE 03 DE MARÇO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.371 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 96.596,00 (Noventa e seis mil e quinhentos e
noventa e seis reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 96.596,00 (Noventa e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021202 - FUNDO DE SAÚDE

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.52.00 / 26010000 - Equipamentos e Material Permanente	20.910,00
Total por Ação:	20.910,00

2.064 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS

4.4.90.52.00 / 26010000 - Equipamentos e Material Permanente	75.686,00
Total por Ação:	75.686,00

Total por Unidade Orçamentária: 96.596,00

Total Suplementado: 96.596,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26010000 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação	96.596,00
Total	96.596,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRECE, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

Praça Teotônio Marques Dourado Filho - CENTRO

CNPJ: 13.715.891/0001-04 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74